



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº. 1.600 – Boqueirão – Praia Grande – SP, em conformidade com o artigo 64 e 65 a Lei Complementar nº 714/2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para realização do **2º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE PRAIA GRANDE**, destinado a incentivar os talentos musicais da cidade de Praia Grande, bem como, a criação e difusão da música cristã inédita nos mais diversos gêneros e estilos musicais.

1.0. DO OBJETO

1.1. O 2º Festival de Música Gospel é uma iniciativa que visa fornecer oportunidade aos talentos musicais de Praia Grande selecionando músicas cristãs inéditas nos mais diversos gêneros e estilos musicais.

2.0. DO OBJETIVO

2.1. O 2º Festival de Música Gospel será realizado de forma presencial no mês de janeiro e fevereiro de 2022.

2.2. As apresentações serão realizadas na Arena Esporte, localizada na faixa de areia, defronte a Rua Leblon, Bairro Guilhermina, Praia Grande/SP, seguindo todas as normas sanitárias recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, Plano São Paulo e legislação municipal pertinente.

2.3 As apresentações poderão ser transmitidas via internet por meio dos canais oficiais da Secretaria de Cultura e Turismo.

2.4. O Festival será dividido em fases: Habilitação das inscrições, Seleção e votação por júri popular.

2.5. As bandas mais votadas pelo júri popular se apresentarão no palco no Kartódromo Municipal.

3.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O 2º Festival De Música Gospel é voltado exclusivamente para apresentações de bandas, onde solo ou duplas não serão aceitas.

3.2. Os equipamentos fornecidos para a apresentação serão os mesmos para todos os participantes em todas as etapas:

- 02 (dois) amplificadores de guitarra;
- 01 (um) amplificador de contrabaixo;
- 01 (uma) bateria completa composta por: tom1, tom2, surdo, bumbo, banco, máquina de chimbal, suporte para caixa e um suporte para prato. Caixa, baquetas, pratos, pedais, acessórios e ferragens adicionais são de responsabilidade dos bateristas de cada participante e devem ser levados pelos mesmos;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

- Sistema de sonorização e iluminação profissionais com vias de monitoramento compatíveis com o evento.

3.2.1 É proibida a utilização de qualquer equipamento pessoal de palco (amplificador, microfone, dentre outros periféricos), a não ser o que lá estiver instalado, sendo permitido aos participantes levarem equipamentos de efeitos tais como pedais, pedaleiras, teclados e similares.

3.3. Da Formação da Banda:

3.3.1. Não poderão participar do 2º Festival de Música Gospel composições apenas instrumentais ou com vocalistas que façam uso de recurso playback.

3.3.2. O vocalista principal poderá participar de apenas 01 (uma) banda inscrita na Festival.

3.3.3. Serão admitidos no mínimo 03 (três) e no máximo 08 (oito) integrantes por banda, sendo de total responsabilidade do concorrente a seleção dos seus instrumentistas e instrumentos.

3.3.4. Não será permitida a troca de qualquer integrante depois de efetivada a inscrição, salvo por motivo justificado, comunicado por escrito à Comissão Organizadora para avaliação com antecedência de, no mínimo, 03 (três) dias da seleção. O mesmo critério vale para Votação por júri popular.

3.3.5. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acréscimo de integrantes à ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

3.3.6. No mínimo, 60% (sessenta por cento) dos integrantes da banda deverão comprovar residência em Praia Grande/SP para participarem do festival.

3.4. Do Representante e suas Atribuições:

3.4.1. Cada banda deverá eleger um de seus membros como REPRESENTANTE, o qual assinará a ficha de inscrição preenchida, consignando sua concordância com relação às condições dispostas neste Edital.

3.4.2. Não será permitido que 2 (duas) bandas distintas tenham o mesmo representante.

3.4.3. Somente será permitida a participação de menores de idade (18 anos) na Festival, mediante a autorização expressa do respectivo representante legal, a qual deverá ser encaminhada à Comissão de Seleção e Organização.

3.4.4. Os integrantes da banda só poderão estar acompanhados nos dias de apresentações de pessoas que comprovadamente façam parte de sua equipe técnica e previamente informados à Comissão de Seleção e Organização por seu Representante.

3.5. Da música:

3.5.1. As bandas só poderão se inscrever com no máximo 01 (uma) música inédita, com letra em língua portuguesa.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

3.5.2. Entende-se por música inédita, aquela que não possua registro de comercialização. Ainda será considerada inédita para a competição a música que tenha concorrido em outros festivais.

3.5.3. Em cada etapa, as bandas poderão executar antes da música concorrente, uma outra música gospel de sua livre escolha (cover) a título de aquecimento e a qual não deverá ser objeto de avaliação dos jurados.

3.5.4. Os músicos que se declararem autores e compositores das músicas inscritas no Festival de Música Gospel serão responsáveis legalmente pela veracidade destas informações e deverão agregar à documentação, letra e partitura assinadas com firma reconhecida.

3.5.5. Será vedada a participação de autores de melodia, letra, intérpretes e músicos que possuam parentesco até terceiro grau com integrantes do corpo de jurados das Comissões

3.5.6. A eventual constatação de irregularidade acerca de alguma obra classificada para o certame poderá ser denunciada à Divisão de Eventos, por escrito, até 07 (sete) dias após a divulgação do resultado da Fase de Seleção das MÚSICAS CONCORRENTES.

4.0. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A participação no 2º Festival de Música Gospel está condicionada ao preenchimento e entregas das fichas de inscrição, documentos de identidade, música, letra e partitura pelo e-mail: secturmusica@praiagrande.sp.gov.br (Assunto: Festival Gospel). Maiores informações pelo telefone: 13-3496-5724.

4.2. As inscrições dar-se-ão a partir da publicação até 13 de janeiro de 2022.

4.3. A inscrição será efetivada após:

a) Preenchimento das fichas de inscrição com cópias digitalizadas dos documentos da Carteira de identidade – RG, de todos os integrantes da banda (Anexo I);

b) A entrega das fichas sobre direito de imagem e som, sempre referenciada ao 2º Festival de Música Gospel (Anexo II);

c) A entrega da música, letra e partitura, em formato MP3, a qual deverá ser enviada também para o e-mail: secturmusica@praiagrande.sp.gov.br;

d) Preenchimento da autorização para participação de menores de 18 (dezoito) anos; (Anexo III);

e) A entrega de carta de anuência preenchida e assinada por todos os integrantes; (Anexo IV);

f) A entrega de comprovantes de residência de todos os integrantes da banda inscrita;

g) A entrega do Mapa de Palco, o qual deve conter o nome da banda, nome do responsável pela inscrição e a relação de instrumentos que serão utilizados pelo(s) integrante(s) e suas disposições no palco;

4.3.1. O preenchimento incorreto da ficha de inscrição ou a falta de documentação poderão resultar na desclassificação automática dos participantes.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

4.4. As inscrições serão aceitas também de forma presencial. Para tanto, a ficha de inscrição preenchida, demais documentos previstos nos anexos deste edital e 5 (cinco) cópias de partitura e letra da música concorrente deverão ser impressos e entregues diretamente na Secretaria de Cultura e Turismo de Praia Grande, na Avenida Costa e Silva nº 1600, Bairro Boqueirão aos cuidados do Departamento de Gestão de Ação Cultural, das 9h às 16h. Os documentos deverão acompanhar CD ou outro dispositivo móvel contendo arquivo de áudio no formato.MP3, letra e partitura da música a ser inscrita no festival.

4.4.1. A Comissão de Organização e Seleção não se responsabiliza por CDs ou demais dispositivos móveis com erros que impossibilitem a leitura total ou parcial de seu conteúdo.

4.4.2. Somente serão aceitas inscrições que utilizarem a ficha de inscrição oficial do evento e demais documentos obrigatórios previstos neste edital.

5.0. DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1. Todas as inscrições realizadas no prazo determinado neste edital serão submetidas à análise da Comissão de Chamamento Público na Fase de Habilitação.

5.2. A Fase de Habilitação consiste na conferência dos documentos enviados no ato das inscrições, bem como a verificação de seu correto preenchimento e que, ao final, deverão resultar no deferimento ou indeferimento dessas inscrições.

5.3. Em caso de indeferimento das inscrições por preenchimento incorreto da ficha de inscrição, falta de documentação e preenchimento de requisitos dispostos neste edital, o interessado poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias, pelo e-mail: secturmusica@praiagrande.sp.gov.br ou entrega em envelope de forma presencial na Secretaria de Cultura e Turismo, aos cuidados da Comissão de Chamamento Público.

5.4. A Secretaria de Cultura e Turismo deverá garantir a devida publicidade do resultado dos habilitados em seus canais oficiais até dia **14 de janeiro de 2022**.

6.0. DA FASE DE SELEÇÃO

6.1. Todas as músicas das inscrições deferidas e habilitadas serão avaliadas pela Comissão de Seleção e Organização na Fase de Seleção.

6.1.1 A Comissão de Seleção e Organização será composta por 04 (quatro) servidores públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nomeados por Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

6.1.2 A Fase de Seleção dar-se-á por meio de análise do arquivo de áudio cedido no ato da inscrição, contendo a música inscrita, bem como sua letra e partitura correspondentes. Serão passíveis de desclassificação:

- Músicas inscritas que apresentem arquivo de áudio tecnicamente não favorável e/ou inaudível para análise da Comissão;
- Arquivos de áudio danificados que apresentem a impossibilidade de execução para análise;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

- Músicas propostas não compatíveis com o objeto deste edital.

6.1.3 Na Fase de Seleção a Comissão deverá levar em consideração o limite de vagas disponíveis (14). Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas oferecidas será efetuado sorteio.

6.1.4. Em caso de desistência após a seleção, antes do início das eliminatórias novo sorteio será realizado.

6.2. A divulgação de todos os selecionados será realizada a partir do dia 20 de janeiro de 2022.

7.0. DA FASE ELIMINATÓRIA

7.1. Os 14 sorteados irão se apresentar perante uma Comissão Julgadora composta por 04 (quatro) jurados técnicos convidados e nomeados pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, sendo 03 (três) membros da SECTUR e 01 (um) membro convidado da Sociedade Civil. A divulgação dos jurados se dará apenas no início das apresentações da Fase Eliminatória.

7.2. A fase Eliminatória-será realizada em duas datas distintas e contará com no máximo 07 (sete) bandas se apresentando em cada oportunidade divididas em grupos.

GRUPO 01 – 27/01/2022
Banda A
Banda B
Banda C
Banda D
Banda E
Banda F
Banda G

GRUPO 02 – 28/01/2022
Banda H
Banda I
Banda J
Banda K
Banda L
Banda M
Banda N

7.3. A ordem de apresentações na fase seguirá a sequência das bandas definidas no sorteio de grupos na presença dos representantes das bandas participantes.

7.4. O resultado do sorteio será divulgado nos meios de comunicação da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande e informado aos participantes por correspondência eletrônica, logo após a conclusão da Seleção.

7.5. Os critérios para seleção das bandas durante as eliminatórias serão:

I – Letra; conteúdo, métrica, criatividade;

II - Melodia; coerência dos itens: motivo, semifrase, frase, período e sessões.

III - Ritmo; célula rítmica, andamento;

IV - Harmonia; coerente com a melodia;

7.6. Após informada pela Organização, a banda terá o tempo máximo 10 (dez) minutos, para se organizar e compor o palco para a apresentação e imediata liberação do palco quando solicitado. O atraso poderá gerar a desclassificação da banda, salvo por problemas técnicos. Cada banda terá, obrigatoriamente, que realizar a prévia passagem do som nas datas e horários definidos pela Comissão de Seleção e Organização.



7.7. A Comissão Julgadora terá a inserção de mais um integrante. O jurado será revelado somente no dia da competição e deverá ser atuante do cenário musical gospel.

7.7.1. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios de avaliação das bandas para a Fase Final (as notas serão de 0 a 10, podendo ser aplicada nota fracionada a cada 0,25):

I – Letra; conteúdo, métrica, criatividade.

II - Melodia; coerência dos itens: motivo, semifrase, frase, período e sessões.

III - Ritmo; célula rítmica, andamento.

IV - Harmonia; coerente com a melodia.

V – Presença de Palco; entrosamento da banda e interação com a plateia.

VI - Interpretação; técnica vocal, desenvoltura, domínio.

VII – 0,5 (meio) ponto extra concedido pelo Júri Popular (canção mais votada em enquete nas redes sociais)

8.3.2. Entende-se como Júri Popular, o público votante da enquete promovida nas redes sociais da Sectur: “Qual sua música favorita do 2º Festival de Música Gospel? ”. Todos os finalistas figurarão como opção na citada enquete.

8.3.3. A enquete será disponibilizada para votação após o encerramento da Fase de Seleção e amplamente divulgada nas redes sociais da Secretaria de Cultura e Turismo.

8.3.4. Em caso de empate o critério de desempate será a pontuação obtida nos quesitos na seguinte ordem:

- I - Letra; IV - Harmonia; II - Melodia; III - Ritmo, VI - Interpretação, V - Presença de Palco, respectivamente.

Se ainda assim, persistir o empate, os jurados se reunirão e decidirão o vencedor por votação simples.

8.0. DA FASE FINAL – DA APRESENTAÇÃO NO KARTODROMO MUNICIPAL

8.1. As 06 (seis) bandas mais votadas se apresentarão no kartodromo municipal.

8.2. A ordem de apresentações no kartodromo será definida por sorteio a ser informado previamente as bandas participantes.

9.0. DO PRAZO E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DAS BANDAS FINALISTAS

9.1. A divulgação das 06 (seis) bandas selecionadas para a apresentação final será a partir de 27 de janeiro de 2022 e se dará por meio de canais oficiais da Prefeitura de Praia Grande, Secretaria de Cultura e Turismo, inclusive, pelas respectivas mídias sociais oficiais palaciodasartespg e prefeiturapg.

9.2. Eventuais adiamentos de prazos previstos nesse regulamento serão devidamente divulgados.



CRONOGRAMA

Prazo das Inscrições	A partir da publicação até 13 de janeiro de 2022
Publicação dos Habilitados – 1ª Etapa	Até 14 de janeiro de 2022
Publicação dos Habilitados após recurso	Até 19 de janeiro de 2022
Lista dos selecionados	Até 20 de janeiro de 2022
Sorteio de apresentações	Até 21 de Janeiro de 2022
Apresentações	27 de Janeiro de 2022 - grupo A 28 de janeiro de 2022 - grupo B
Apresentação das 06 bandas no kartodromo	03 de fevereiro de 2022

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1. Serão entregues certificados de participação para as bandas participantes do Festival.

10.2. Uma vez inscrito no 2º FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL DE PRAIA GRANDE, o concorrente automaticamente autoriza a COMISSÃO ORGANIZADORA a divulgar, gravar e/ou reproduzir em caráter irrestrito a sua composição, por meio de CDs, DVDs e outras formas de divulgação, ressalvados apenas os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

10.3. Dos Integrantes menores de 18 (dezoito) anos

10.3.1. Os integrantes das bandas com idade inferior a 18 (dezoito) anos, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da banda, deverão apresentar autorização permitindo sua participação no 2º Festival de Música Gospel, assinada pelos pais ou responsáveis devidamente identificados com cópia da Carteira de Identidade – RG (Anexo III).

11. DOS RECURSOS

11.1. Qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente da intenção de recorrer da sua inabilitação ou desclassificação na fase de habilitação das inscrições, em até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

11.2. Não caberá recurso quanto à análise de mérito da Comissão de Seleção e Organização e eventuais jurados convidados, cujas pontuações e decisões são soberanas, restando cabimento de recurso apenas quanto a possíveis erros formais e/ou burocráticos verificados nesta etapa.

11.3. Os recursos serão avaliados pelas Comissões e eventuais questionamentos jurídicos poderão ser encaminhados à Procuradoria Consultiva do Município, caso necessário.

12. DAS RESPONSABILIDADE DOS GRUPOS SELECIONADOS

12.1. Serão de total responsabilidade das bandas selecionadas, a guarda, uso e manuseio dos materiais de palco, cênicos e instrumentos musicais, assim como seu transporte até o local de apresentação.



12.2. As montagens, passagens de som e apresentações deverão ocorrer rigorosamente nos dias, locais e horários pré-estabelecidos pela Comissão de Seleção e Organização do 2º Festival de Música Gospel.

12.3. Cada grupo, após a sua apresentação, deverá retirar todo seu material do palco imediatamente.

12.4. A Secretaria de Cultura e Turismo e os organizadores do Festival não se responsabilizam pela guarda, acondicionamento, conservação, transporte, manutenção ou reparo de instrumentos musicais de propriedades dos integrantes das bandas ou de terceiros, assim compreendidos os prejuízos advindos de extravios, furtos ou roubo dos mesmos.

12.5. Responsabilizar-se, ainda, pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física, camarins, equipamentos e instrumentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1. As bandas selecionadas para o final do 2º Festival Gospel serão classificadas da seguinte forma:

- Melhor Canção 1º Lugar
- Melhor Canção 2º Lugar
- Melhor Canção 3º Lugar

14. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

14.1. Disponibilizar certificados de participação para os participantes.

14.2. Determinar com antecedência dias e horários para apresentação das bandas.

14.3. Disponibilizar uma bateria no palco.

14.4. Reservar-se ao direito de desclassificar qualquer banda em qualquer fase do Festival, caso haja irregularidade de conduta de qualquer um de seus integrantes, assim considerando:

- a) desrespeito de qualquer natureza com a Comissão de Organização e Seleção;
- b) desrespeito aos horários, programações e determinações da Comissão de Organização e Seleção;
- c) qualquer conduta que atente direta ou indiretamente a vida, integridade física e liberdade religiosa de qualquer um dos participantes ou público.

15. DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

15.1. É proibido o uso de materiais inflamáveis ou explosivos, animais, fogo, água, terra ou qualquer material que suje ou danifique o palco ou represente risco aos envolvidos no Festival.



15.2. Ocasionará o término da participação da banda aquele que tumultuar os trabalhos artísticos a serem desenvolvidos por outros participantes ou pela Comissão Organizadora, bem como, o atraso injustificado na organização do evento.

15.3. Poderá, ainda, ser objeto de apuração e aplicação de penalidade de advertência e/ou cancelamento da participação da banda no evento, a prática de atos tendentes a frustrar os objetivos do 2º Festival Gospel.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Comissão de Organização e Seleção do 2º Festival Gospel será composta pelos servidores públicos: Isabel Cristina Andrea Samegina, Emerson DelioCostato Berti, Alan Queiroz e Everton Mendes.

16.2. A Comissão de Organização (SECTUR) não admitirá interferência e nem manterá contato com agentes, empresários ou quaisquer outros intermediários em seu relacionamento com as bandas participantes selecionadas durante as fases do Festival de Música Gospel.

16.3. Os participantes ficam cientes de que a produção do 2º Festival de Música Gospel poderá utilizar as imagens e músicas do Festival sem qualquer ônus.

16.4. Caberá aos integrantes da banda portar seus instrumentos pessoais (guitarra, baixo, teclado, violões, pedaleiras, efeitos especiais etc). Uma bateria será disponibilizada no palco pela organização.

16.5. Este Edital poderá ser revogado por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Praia Grande, desde que devidamente quando o interesse público assim o exigir, sem direito a indenizações.

16.6. O presente Chamamento Público não inviabiliza outros chamamentos específicos para outras atividades ou ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

16.7. A Comissão de Organização e Seleção e a e os Jurados do Festival serão inteiramente responsáveis e soberanos em suas decisões, sendo estas irrecorríveis.

16.8. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, se necessário, reduzir ou ampliar, sem aviso prévio, a quantidade de dias das eliminatórias, bem como alterar local, datas e horários das mesmas, condicionando-as ao total de inscritos e que serão divulgados e confirmados na reunião de sorteio de ordem de apresentação.

16.9. É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Praia Grande, pois, não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

16.10. Caso ocorra revogação ou anulação deste edital, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, o candidato/credenciado não terá direito à reclamação/indenização de qualquer natureza.

16.11. Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Seletiva do Festival Gospel.



16.12. Fica eleito o foro da Comarca de Praia Grande - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar questões oriundas do presente Chamamento Público.

17. DOS ANEXOS

Anexo I – Ficha de inscrição;

Anexo II – Autorização de Imagem, voz e correlatos;

Anexo III – Autorização para participação de menores de 18 (dezoito) anos;

Anexo IV – Carta de Anuência.

MAURÍCIO DA SILVA PETIZ
Secretário de Cultura e Turismo